

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
 Plano Interno: 4110008338C
 Natureza de Despesa:
 33.90.35 Serviços de Consultoria
 Valor: R\$ 423.350,00
 33.90.40 Serviços de Tecno. da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.
 Valor R\$ 1.241.859,00
 Valor Estimado Total: R\$ 1.665.209,00
 Fonte: 01500000001-000000
 Fonte: 01501000001-000000
 Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
 DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.
 Marcelo da Silva Gonçalves
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Maurício da Costa Melo
 TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

Protocolo: 1242348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ITEM 14
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DGL/SEPLAD Nº 018/2025
 O Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administração, designado através do Decreto de Nomeação de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090, de 07 de janeiro de 2025, bem como através das atribuições contidas na PORTARIA Nº 0200/2025-GAB/SEPLAD, de 16 de julho de 2025, após constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório, resolve:

1.1. ADJUDICAR e HOMOLOGAR o item 14 do Pregão Eletrônico SRP DGL/SEPLAD nº 018/2025, processo nº 2025/2135862, cujo objeto é a contratação de pessoa Jurídica especializada no fornecimento de MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS para atendimento das instalações prediais de alojamento de autoridades e demais participantes da 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém (PA), em Novembro de 2025, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins.

ITEM 14
 Razão Social: ESTAMPARIA S.A
 Nome Fantasia: ESTAMPARIA - CNPJ: 19.791.987/0001-38
 Endereço: Rua Jonas Barcelos Correa, Bairro Cidade Industrial, CEP: 32.210-120, Contagem (MG),
 email: comercial@estamparia.com / diretoria@estamparia.com, Telefone 0800.0300.360
 Responsável Legal: SALOMAO ELOI DE CAMPOS MATTAR, CPF: 131.651.356-49, RG: MG-608281 SSP/MG.
 R\$ 1.518.216,00 (Um milhão, Quinhentos e dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

O fornecimento a ser realizado no período de 12 (doze) meses, durante a vigência das Atas de Registro de Preços.
 Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
 Belém (PA), 08 de setembro de 2025.

GABRIEL PEREZ RODRIGUES
 Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa/SEPLAD
Protocolo: 1242567

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 1042/2025-DAF/SEPLAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2025/3225822 de 26.08.2025.

R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor ROBERTO SILVA DA COSTA, Id. Funcional nº 25674/1 e CPF nº 126.320.662-04 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

04.122.1297.8338	33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00
------------------	---

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2025.
 MARCELO DA SILVA GONÇALVES
 Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1242423

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1040/2025-DAF/SEPLAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
 CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2025/3247558 de 29/08/2025.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora MARIA DE NAZARE SOUZA NASCIMENTO Id. Funcional nº.5945696/8, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento – SAPOR/SEPLAD, no período de 14 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2025, referente ao aquisitivo 07/05/2024 a 06/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1242504

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 – SEPLAD/DAF E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 – SEPLAD/DAF

Processo administrativo nº E-2024/2370506 OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) unidades de bombas d'água submersas, do tipo caneta (palito), de 3 polegadas, potência de ½ HP, com voltagem de 220, carcaça em material inox, altura mínima de 49 m.c.a, mínimo de 8 estágios, comprimento entre 90 cm e 100 cm, diâmetro de 7,5 cm, com garantia de 1 ano, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66093-542, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pelo Diretor de Administração e Finanças – DAF/SEPLAD, Sr. MARCELO DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3861204 PC/PA e do CPF sob o nº 903.913.732-34, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, considerando o Parecer Jurídico nº 181/2025 na qual recomenda o cancelamento da contratação direta e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024- SEPLAD/DAF E O TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 – SEPLAD/DAF. Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.

Diante do exposto, revogo a dispensa, em atendimento aos princípios administrativos e constitucionais.

Data da assinatura: 06 de setembro de 2025

Marcelo da Silva Gonçalves

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1242311

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025 – GAB/SEPLAD, 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 002/2023- GAB-SEPLAD, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pela Administração Pública Estadual, relacionados ao abastecimento e utilização dos veículos e equipamentos oficiais do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.455, de 09 de abril de 2021, e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para resguardar a segurança de agentes públicos do Poder Executivo Estadual em situação de risco real ou potencial, devidamente comprovado, durante o cumprimento de agenda oficial inerente ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 002/2023-GAB. SEPLAD, de 07 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

.....

§5º Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Instrução Normativa, é vedada a utilização de cartão magnético de veículos oficiais para abastecer veículos não oficiais ou particulares”.